

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 63 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**“Altera os anexos I, III e VI, da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Suprime do Anexo III – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção, Chefia e Assessoramento, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo</b>
Chefe de Corporação Musical	2	Magistério

**Art. 2º** Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Referência</b>
Diretor de Corporação Musical	1	Direção e Chefia	NC-2

**Art. 3º** Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Divisão</b>	<b>Seção</b>
Diretor de Corporação Musical	Comissão	Secretaria Municipal de Cultura	-	-

**Art. 4º**- As atribuições do cargo criado por meio desta Lei serão fixadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 15 de agosto de 2013.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*